

**GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS -**  
**Sistema Penal e Necropolítica**

**EDITAL 2020**

O **Grupo de Estudos Avançados - GEA** é uma iniciativa do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais que busca estimular e divulgar a reflexão sobre temas relevantes, nas ciências criminais, a partir de encontros em que são debatidos textos previamente selecionados pela Coordenação. As atividades do GEA têm frequência quinzenal e duração de um ano, destinando-se a **graduandas(os) ou graduadas(os)** oriundas(os) das faculdades de Direito ou demais áreas das Ciências Humanas e Sociais.

O GEA tem como foco promover o aprofundamento crítico das e dos estudantes, desenvolvendo ferramentas que auxiliem a compreensão da questão criminal no Brasil e no mundo, por meio da leitura de textos, apresentações de seminários e debates livres entre as e os integrantes. Nesse sentido, as reuniões se desenvolvem a partir da interação das e dos estudantes, nas exposições orais e não no formato de aulas expositivas.

Todas e todos os participantes deverão ler a bibliografia mínima indicada e participar dos debates como requisito de permanência no Grupo. Os textos indicados como obrigatórios serão objeto de apresentação e discussão. A exposição se dará, a princípio, de forma voluntária e, em último caso, serão sorteados membros para fazê-la. A coordenação presente mediará os debates e, ao final, buscará conduzir a construção de uma síntese coletiva dos pontos teóricos abordados.

Para cada encontro será disponibilizado um bloco de leituras formado por **textos obrigatórios**, que serão expostos pelos membros voluntários e **textos complementares** cujo objetivo é auxiliar a compreensão do assunto. A bibliografia não é exaustiva, sendo possível às e aos estudantes a utilização de fontes não mencionadas no Cronograma apresentado.

O **objetivo** do GEA é proporcionar uma formação construtiva às e aos estudantes por meio do estímulo ao saber crítico, acadêmico e comprometido com o amadurecimento intelectual. Os debates serão levados a cabo

com respeito, urbanidade, gentileza e cordialidade; prezando pela relação de confiança e parceria.

## 1. DA DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O GEA - Sistema Penal e Necropolítica oferecerá o total de **30 vagas**, cujo preenchimento ficará a exclusivo critério da Coordenação.

1.2. Haverá um encontro quinzenal na sede do Centro Universitário UniRuy | Wyden Salvador (Campus Paralela), às sextas-feiras, das 15h às 17h, de acordo com as datas a serem apresentadas pela Coordenação através de um Cronograma.

1.2.1. O primeiro encontro ocorrerá no dia **03.04.2020**, e o último no dia **11.12.2020**;

1.2.2. A Coordenação do GEA-SPN poderá mudar o local e o horário das reuniões conforme lhe seja oportuno, mediante a apresentação de motivos às e aos integrantes; buscado sempre alternativas viáveis para acomodar os interesses do maior número de pessoas, e ante esta situação a ou o estudante, previamente avisada(o), não configurando esta situação motivo de cancelamento ou pedido de ressarcimento face ao Instituto.

1.3. Cada participante apresentará um texto para discussão em forma de seminários, ao menos, uma vez durante o ano. O tema objeto de apresentação será escolhido pelo próprio integrante. Não havendo voluntários para um determinado tema, a Coordenação efetuará a escolha de uma ou um estudante para a exposição, observando aquelas ou aqueles que ainda não apresentaram.

1.4. A participação no GEA - SPN é destinada a pessoas associadas ao IBCCRIM. Caso a ou o aprovado não esteja associada(o), deverá realizar a associação pelo site (<https://www.ibccrim.org.br/site/associeSiteNovo/associe.php>) até o dia **31.03.2020**. Após esta data, poderá haver segunda chamada para vagas remanescentes.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser feita **exclusivamente pelo site do Ibccrim** ([www.ibccrim.org.br](http://www.ibccrim.org.br)) entre as datas de **10/02/2020**

a 06/03/2020 por meio de ficha de inscrição disponibilizada.

2.2 A(o) candidata(o), associada(o) ou não ao Instituto, deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos), através do site do IBCCRIM.

2.3. Não serão consideradas(os) efetivamente inscritas(os) aquelas(es) cuja comprovação não for encaminhada ao email [grupodeestudos@ibccrim.org.br](mailto:grupodeestudos@ibccrim.org.br), até o término do período de inscrições (06/03/2020).

2.4. Poderá ser concedida a devolução da taxa de inscrição, somente na ocorrência de casos fortuitos ou força maior, a serem analisados pela Coordenação, obedecidos os seguintes critérios: (i) Devolução integral, se o pagamento foi anteriormente realizado sem incidência de tarifas bancárias; (ii) Devolução parcial de 90%, se o pagamento foi anteriormente realizado com incidência de tarifas bancárias.

2.5 Para a inscrição no processo seletivo não há necessidade de se estar associado ao IBCCRIM. No entanto, **após aprovadas(os), as e os estudantes selecionadas(os) deverão associar-se na categoria mensal, semestral ou anual e permanecer associadas(os) ao Instituto até a entrega do trabalho final para recebimento do Certificado de Conclusão.**

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As(os) interessadas(os) deverão participar de **processo seletivo** composto por três fases: **prova escrita, entrevista e análise de currículo.**

3.2. A **prova escrita**, eliminatória, será realizada de forma *on line* através do site do IBCCRIM ([www.ibccrim.org.br](http://www.ibccrim.org.br)), ou por e-mail, e ocorrerá entre os dias **09/03/2020 a 12/03/2020.**

3.2.1. A **prova escrita** contará com duas questões dissertativas, que demandarão o esforço criativo da(o) interessada(o). À prova será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) e serão declarados habilitadas(os) à

entrevista aquelas(es) que, na prova escrita, alcançarem média igual ou superior a 5,0 (cinco).

**3.3.** Uma vez alcançada a média igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita, a(o) candidata(o) será convocada(o), por meio do site do Instituto no dia **16/03/2020**, para a realização da **entrevista**.

3.3.1. A **entrevista** acontecerá nos dias **18 a 20 de março de 2020**, em turnos diversos (manhã, tarde e noite, respectivamente), na sede do Centro Universitário UniRuy | Wyden Salvador (Campus Paralela), Av. Luis Viana Filho, 3230 - Paralela, Salvador - BA, 41730-101, em sala a ser informada na portaria do prédio.

3.3.2. Na entrevista as e os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: **uma foto, currículo Lattes, cópia do atestado de matrícula da faculdade ou diploma de conclusão de curso em Direito ou áreas afins e histórico escolar**.

3.4. Será igualmente considerada como critério fundamental de avaliação a **disponibilidade do candidato para a pesquisa e a proficiência, especialmente para leitura, em PORTUGUÊS e ESPANHOL; a leitura de textos em INGLÊS também pode ser requerida**.

3.5. Todos os critérios do processo seletivo ficarão a exclusivo cargo da Coordenação do GEA-SPN, não sendo possível a interposição de qualquer tipo de recurso.

3.6. A lista de aprovação para o Grupo de Estudos Avançados - Sistema Penal e Necropolítica 2020 estará disponível no site do IBCCRIM, no dia **27/03/2020**.

3.7. Os integrantes do GEA-SPN poderão participar do programa de **Política de Isenção Associativa** destinado às pessoas em situação hipossuficiência econômica ou vulnerabilidade social (pessoas negras, indígenas, população LGBTQI+, pessoas com deficiência).

3.7.1 Conforme política institucional, as isenções associativas poderão ser concedidas desde que observado o percentual de 15% do número de participantes do Grupo;

3.7.2 Divulgada a lista de aprovadas(os), no dia 27/03/2020, as selecionadas deverão encaminhar carta de solicitação para participação no Programa de Política de Isenção Associativa conforme os critérios relacionados no item anterior, ou seja: pessoas em situação hipossuficiência econômica ou vulnerabilidade social (pessoas negras, indígenas, população LGBTQI+, pessoas com deficiência), para o endereço eletrônico: [cleifsondias@hotmail.com](mailto:cleifsondias@hotmail.com);

3.7.3 E como meio de preservar a lisura e aplicar critérios equânimes neste processo seletivo, a coordenação poderá requerer: 1. Documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira (por exemplo, certificado de que cursou todo o ensino médio em escola pública; ou uso de programas sociais de inclusão no ensino superior, etc.); 2. Entrevista;

3.7.4 As integrantes que se candidatarem e forem selecionadas para serem contempladas pela Política de Isenção Associativa deverão, em contrapartida, funcionar como monitoras do Grupo durante todo o período de atividades. As atribuições da tarefa de monitoria estão vinculadas às atividades acadêmicas e administrativas do Grupo, e deverão ser solicitadas pela coordenação.

São Paulo, Fevereiro de 2019.

**Coordenação do Grupo de Estudos Avançados - Sistema Penal e Necropolítica.**